



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 298/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 115.820,58 (Cento e quinze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da Creche - MDE

178 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.124.0000.0000 – Outras Transf. de Rec. do FNDE

R\$ 115.820,58

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.124.0000.0000 – FNDE - Banco do Brasil 52362-3.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal